Câmara Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 – Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

LEI Nº 1344/2020
PROJETO DE LEI N° 008/2020
AUTOR: VEREADOR GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA **SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprova e o Prefeito Ormeu Rabello Filho sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída no Município de Rio Novo a SEMANA MUNICIPAL DO CICLISMO, a ser realizada, anualmente, entre os dias 19 a 26 de agosto.

Art. 2° - A Semana Municipal do Ciclismo passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município, cumprindo aos 6rgaos municipais (sejam Secretarias, Departamentos ou Conselhos relacionados ao tema) prestar toda a colaboração que se fizer necessária ao êxito desse evento.

§ 1° - A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com instituições que possuam finalidades estatutárias relacionadas ao tema, para promoção de atividades, palestras, seminários e workshops voltados para o estimulo e capacitação dos Ciclistas.

Art. 3° - São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.
I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da pratica de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 4° - As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão de acordo com as dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Novo, 02 de setembro de 2020.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 02/09/2020
Por afixação
RIO NOVO - MG